



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

"Coração das Missões"

"Uma nova história"

MEMORANDO INTERNO Nº 002/20223 de 19 de JULHO de 2023

DA Gestão do RPPS DE CAIBATÉ

www.caibate.rs.gov.br

Para: Responsável pelo setor de contratos compras e licitações

Assunto: Solicitação de contratação de empresa DPM - BORBA PAUSE & PERIN ADVOGADOS

Solicitamos a contratação da empresa – **BORBA PAUSE & PERIN ADVOGADOS** para elaboração de estudo técnico para Reforma da Previdência municipal.

A contratação se faz necessária pois o RPPS do município possui um grande déficit atuarial e precisa de medidas urgentes para diminuir essa situação em que se encontra. A empresa que estamos solicitando possui capacidade técnica para a realização de várias tarefas como:

1 – Análise da legislação municipal que regula o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com indicação técnica das alternativas juridicamente viáveis para reformulação dessas normas, considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a regulamentação aplicável, especialmente as emanadas da Portaria MTP nº 1.467/2022;

2 – Apresentação de cenários (tanto em relação ao custeio como em relação aos benefícios) para a reformulação indicada no item anterior, de modo a permitir a avaliação, pelo profissional atuário responsável pelo sistema, do impacto atuarial e financeiro das medidas cogitadas;

2.1 – Elaboração de texto, acompanhado da justificativa, para Proposta de Emenda à Lei Orgânica de modo a permitir a adoção de novas regras de aposentadoria (gerais e especiais) e de pensão, considerando as alternativas permitidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

2.2 – Elaboração de texto, acompanhado da justificativa, para Projeto de Lei alterando a Lei que estrutura o Regime Próprio de Previdência – RPPS, de modo a permitir a adoção de novas regras de aposentadoria (gerais e especiais) e de pensão, considerando as alternativas permitidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, além de outras adequações correlatas necessárias, aí incluídas as relativas ao custeio (excepcionada a eventual adoção de segregação de massas, o que, acaso venha a ocorrer, determina atualização do número de horas de trabalho e, consequentemente, do valor do serviço);

2.3 – Elaboração de texto, acompanhado da justificativa, para Projeto de Lei alterando a Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, de modo a compatibilizá-la com as adequações na legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência – RPPS;

2.4 – Apresentação dos Textos elaborados, com explicação acerca da sua viabilidade jurídica, à Equipe designada pelo Município bem como aos servidores em geral e ao Poder Legislativo, inclusive no formato de palestra

Anexo ao presente a proposta da empresa com detalhamento dos serviços prestados

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos,

Aline Cristina Rosa da Luz Padilha
Aline Cristina Rosa da Luz Padilha
Portaria nº 211/2022
Gestora do FAPES

PROCESSO
Pg. 2
LICITATÓRIO

